



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

DECRETO MUNICIPAL N.º 2.794, DE 25 DE MAIO DE 2017.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento utilizando superávit financeiro e de outras providências”.

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com autorização contida no art. 3º inciso I da Lei Municipal nº 2.001, de 26 de setembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no orçamento do Órgão – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste Município para o exercício de 2017 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAR:

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17 - SANEAMENTO
17 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
17 512 0031 - SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
17 122 0030 2.096 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

02.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS..... 18 R\$ 140.000,00

TOTAL R\$ 140.000,00
(cento e quarenta mil reais).



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011


Art. 2.º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da entidade em 31/12/2016.

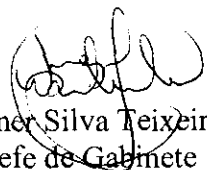
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO..... R\$ 140.000,00

(cento e quarenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 25 de maio de 2017.


Sérgio Teixeira
Prefeito Municipal


Wagner Silva Teixeira
Chefe de Gabinete

Registrada e Publicada em:

